



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 24/09/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de setembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

“01.07 - EDUCAÇÃO - TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SEZURES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, subscrita pelo senhor Vice-Presidente, do seguinte teor: -----

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando também que é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

Considerando o “Programa das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico”, regulamentado pelo Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze do Ministério da Educação e da Ciência, publicado no Diário da República número cento e trinta e quatro, Suplemento, Série II de quinze de julho;-----

Considerando que se torna necessário, diariamente, proceder ao transporte dos alunos para os estabelecimentos de ensino e que algumas localidades do concelho não estão abrangidas pela rede de transportes escolares;-----

Considerando que apesar do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar na aquisição de viaturas para o efeito, as mesmas não são suficientes para assegurar o transporte dos alunos de todas as localidades não abrangidas pela rede de transportes escolares; -----

Considerando que para garantir o transporte dos referidos alunos, tem havido uma grande colaboração por parte de algumas instituições do concelho, as quais com as suas próprias viaturas procedem aos referidos transportes;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delibere atribuir um subsídio ao Centro Social Paroquial de Sezures,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*no valor de dois mil duzentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, apurado com base nos quilómetros realizados com os referidos transportes, durante o ano letivo dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove. O pagamento será efetuado em duas tranches, a primeira no início do ano letivo e a segunda durante o terceiro período do ano letivo.” -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como os mapas anexos, os quais ficam a fazer parte integrante desta ata.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 25 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,